

POLÍTICAS DE PUBLICAÇÃO NO SITE DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SALINÓPOLIS

Art. 1º – Em consonância com o PoSIC da UFPA, normatizado pela resolução nº 727, de 17 de dezembro de 2014 da UFPA, as instruções normativas SECOM-PR nº 2, de 16 de dezembro de 2009 e nº 8, de 19 de dezembro de 2014, o termo de responsabilidade do *site* e demais institutos legais, institui-se as Políticas de Postagem e Publicações do *site* do *Campus* Salinópolis – UFPA.

Art. 2º – Define-se como *site* do *Campus* Universitário de Salinópolis aquele vinculado legalmente, pelo termo de responsabilidade de hospedagem do *site* expedido pelo CTIC/UFPA, ao *Campus* Salinópolis – UFPA.

Art. 3º – Entende-se como responsável pelo *site* a pessoa que assinou o termo de responsabilidade de hospedagem de *site* expedido pelo CTIC/UFPA e entende-se como administrador a pessoa devidamente autorizada por meio de portaria pela administração e manutenção do *site* e de seu conteúdo.

Art. 4º - Os coordenadores e gerentes de Unidades administrativas do *Campus* são responsáveis pela indicação de usuários.

§1º – São elegíveis como usuários apenas servidores técnicos administrativos ou docentes do *Campus*.

§2º – Os administradores do *site* podem recomendar as substituições dos usuários, quando estes violarem normas estabelecidas neste instrumento ou omitirem-se do dever de cumpri-las.

Dos Usuários

Art. 5º - Define-se como usuário do sistema do *site* ou simplesmente usuário, aquele que possui cadastro no sistema de gestão do *site*, onde tenha um *login* e senha.

Parágrafo Único - Usuários podem escrever artigos, editar artigos, publicar artigos, remover publicação de artigos e excluir artigos. Sendo vedado a instalação de módulos, suplementos e *plugins*, a criação de novos usuários, e demais alterações na estrutura ou no estilo do *site*.

Art. 6º – Somente pessoas autorizadas por meio de portaria emitida pelo *Campus* Universitário de Salinópolis poderão ter perfil de usuário no sistema do *site*.

§1º – Somente pessoas que possuem acesso ao sistema do *site*, por meio de usuário previamente cadastrado, poderão fazer postagens, alterações e demais ações no *site*.

§2º – O administrador do *site* pode criar, excluir e modificar o perfil de usuários, assim como delegar e alterar os níveis de permissões de acesso aos usuários.

Parágrafo Único – O acesso é pessoal e intransferível, não sendo permitido a transferência, empréstimo, troca ou outra forma de utilização da conta de acesso ao sistema que não seja a utilizada pelo próprio usuário.

Art. 7º – Se necessário o administrador pode realizar modificações que não utilizem o sistema de administração do *site*.

Parágrafo Único - O servidor que componha a DTI poderá, com a devida autorização por meio de portaria expedida pelo Coordenador do *Campus* Universitário de Salinópolis, realizar quaisquer modificações julgadas necessárias na estrutura do *site*.

Das Postagens

Art. 8º – As postagens devem ser realizadas por usuários devidamente cadastrados no sistema.

Art. 9º – As postagens podem conter links, imagens, vídeos, informações, avisos, e etc., que não conflitem com nenhum dos princípios, leis vinculadas e normativas estabelecidas.

Art. 10 – O usuário poderá a qualquer momento alterar e excluir suas próprias postagens, contanto que não sejam feridos os princípios, leis vinculadas e normativas estabelecidas.

Art. 11 – O usuário não pode excluir ou modificar postagens que não sejam vinculadas ao próprio usuário, salvo com a devida autorização do autor ou responsável pelo *site* ou do Coordenador do *Campus*.

Art. 12 – Caso seja solicitado a postagens por terceiros estes devem apresentar o texto, assim como, anexos e links, para averiguação do usuário, responsável pelo *site* ou Coordenador do *Campus* por meios legais e escritos.

Art. 13 – Caso seja solicitado a modificação ou exclusão de postagens por terceiros, esta solicitação deve ser feita pelos meios legais e escritos ao usuário responsável pela postagem, ao responsável pelo *site*, ou ao Coordenador do *Campus*.

Art. 14 - Casos omissos serão definidos pelo Conselho Deliberativo do *Campus*, ouvida a DTI.

Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo do *Campus* Universitário de Salinópolis.

Campus Universitário de Salinópolis/UFPA, 05 de outubro de 2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SALINÓPOLIS
COORDENAÇÃO GERAL

RESOLUÇÃO Nº 12/2018, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova documento que trata das Políticas de Publicação no *site* do *Campus* Universitário de Salinópolis.

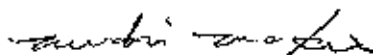
A VICE-COORDENADORA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SALINÓPOLIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no exercício da Coordenação do *Campus*, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Pará (UFPA), e o Regimento Interno do *Campus* Universitário de Salinópolis; em consonância à decisão do Conselho Deliberativo do *Campus* Universitário de Salinópolis, em Reunião Ordinária, realizada em 03 de outubro de 2018, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica aprovado documento que trata das Políticas de Publicação no *site* do *Campus* Universitário de Salinópolis, através de solicitação da Divisão de Tecnologia da Informação – DTI, baseada no POSIC, normatizado pela resolução N. 727, de 17 de dezembro de 2014 da UFPA, nas instruções normativas SECOM-PR nº 2, de 16 de dezembro de 2009 e nº 8 de 19 de dezembro de 2014, assim como, no termo de responsabilidade, de acordo com o Anexo (páginas 2 e 3), que é parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Universitário de Salinópolis, em 05 de outubro de 2018.


MIDORI MAKINO

Vice-Coordenadora, no exercício da Coordenação
Vice-Presidente do Conselho Deliberativo do *Campus* de Salinópolis